

EDITAL Nº 051 / 2013 - IFSERTÃO-PE

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES E SUBSEQUENTES, NO ÂMBITO DA BOLSA-FORMAÇÃO PRONATEC - CAMPUS FLORESTA.

O REITOR do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano - IFSERTÃO-PE – no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Parágrafo 1º, do Artigo 14º § 1º e 2º, da Resolução nº 4 de 16 de Março de 2012, do Ministério de Educação / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação / Conselho Deliberativo, em consonância com a Lei 12.513 de 26 de Outubro de 2011, torna público que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Público Simplificado para Professores Bolsistas de Cursos Técnicos Concomitante e Subsequentes – Campus Floresta**, no âmbito do IFSERTÃO-PE, para o Bolsa-Formação Estudante, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, considerando o Instituto do Sertão Pernambucano na condição de Unidade Ofertante, visando a formação de cadastro de reserva, dos encargos aqui relacionados, por profissionais que possuam capacidade técnica comprovada e formação adequada para o desempenho das respectivas atribuições especificadas na Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de Março de 2012.

OBJETO: Seleção de professores bolsistas para formação de cadastro reserva para atender a necessidade do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, no **Campus Floresta/PE**, frente ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Ministério da Educação/FNDE. Os bolsistas serão selecionados com fundamento no art. 9º, da Lei nº 12.513/2011.

1. DOS ENCARGOS; DO EXERCÍCIO; DO VALOR DA BOLSA; DO CADASTRO RESERVA.

1.1. Dos Encargos:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

Encargo: Professor.

Escolaridade mínima exigida:

a. Professor de Curso Técnico:

- Nível Superior.

Carga horária:

a) Até 16 horas semanais - professor ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), ou de outra rede pública, como prevê a Resolução 04/FNDE, art. 14, item III, em consonância com o item 7.8 ;

b) Até 16 horas semanais - profissionais que não pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos da rede pública, como prevê a Resolução 04/FNDE, art. 14, item I.

Valor da Bolsa:

R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com as cargas horárias dos cursos.

Atribuições:

- Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da e Bolsa-Formação Trabalhador;
- Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Registrar no SISTEC a frequência quinzenal e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- Avaliar o desempenho dos estudantes; e
- Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Professor de Curso Técnico:

- Ser servidor ativo ou inativo do quadro permanente da Rede Federal ou de outra rede pública ou profissionais que não pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos de instituições públicas:

- a. Ter escolaridade exigida para atuar;
- b. Ter experiência mínima de dois (2) anos em docência;
- c. Ter carga horária disponível para atuar no encargo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

2.2 Anular-se-ão as inscrições e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar na data de sua inscrição os requisitos exigidos.

2.3 No caso de servidor público, atender ao disposto no art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 4 que diz: “§ 4º As atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011”.

2.4 Os docentes devem comprovar carga horária em regência de sala de aula, podendo ser incluída com cursos de formação inicial e continuada, pesquisa ou extensão, no sentido de garantir o bom desenvolvimento dos programas e demandas institucionais existentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no **período de 17 de Setembro a 20 de Setembro de 2013**, para os candidatos que atendam aos requisitos do item 2 deste edital. A inscrição neste processo de seleção será gratuita.

3.1.1. O candidato só poderá se inscrever para apenas um código de vaga, conforme as informações relativas ao cadastro de reserva decorrente da seleção, prevista no Anexo I, do presente Edital. Podendo ser convidado para atuar em áreas afins de acordo com sua comprovada especialidade, e ainda, ser convidado por outro Campus, e não aceitando a realocação, permanecerá em lista de espera até o surgimento de vaga para o Campus pleiteado.

3.1.2 O local de inscrição é vinculado ao Campus Floresta – Coordenação do PRONATEC.

3.2. Datas das inscrições: **Período de 17 a 20 de Setembro de 2013**,

3.2.1 Local da inscrição e Horário:

LOCAL: CAMPUS FLORESTA
Rua Projetada, S/N – Caetano II – Floresta / PE –
CEP: 56.400-000 | Telefone: (87) 3877-2377.
Coordenação do PRONATEC Campus Floresta
HORÁRIO: 08 às 12h e das 14 às 18h.

3.3. Da documentação exigida no ato da inscrição:

As inscrições serão feitas mediante apresentação do documento de identidade, entrega de Formulário de Inscrição (ANEXO IV), Termo de Disponibilidade para servidores do IFSertão-PE ou de outras instituições públicas (ANEXO III), e cópias dos demais documentos comprobatórios que serão utilizados para

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

CLASSIFICAÇÃO dos candidatos habilitados. **Os documentos deverão ser entregues em envelope próprio, a ser lacrado no ato da inscrição**, conforme abaixo:

- *Curriculum Vitae* acompanhado de Cópia do Diploma; da Declaração de Curso ou Certidão de Conclusão da formação exigida neste Edital, emitidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou cópia do certificado de qualificação na área do curso para os casos de Bolsa Formação Trabalhador;
- Cópia do documento de identidade;
- Comprovante de regularidade com a justiça eleitoral;
- Comprovante de regularidade com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de experiência docente e/ou profissional na área pretendida.

3.3.1. Para comprovação de experiência docente e/ou profissional, o candidato deverá atender a, ao menos, uma das seguintes opções:

a. para exercício de atividade em empresa/instituição privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador e que informe o período (com início e fim, se for o caso), acrescida de declaração do empregador com a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, acompanhada de comprovação da habilitação exigida para cada área do conhecimento;

b. para exercício de atividade/instituição pública: declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, acompanhada de comprovação da habilitação exigida para cada área do conhecimento;

c. para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo: contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, acompanhada de comprovação da habilitação exigida para cada área do conhecimento.

3.3.1.1. A declaração ou certidão mencionada na opção “b” do subitem anterior deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

3.3.1.2. A comprovação por meio do recibo de pagamento autônomo (RPA) só será aceita com a apresentação do primeiro mês e do último mês recebido.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

3.3.1.3. Somente será computada experiência profissional adquirida após a data de conclusão do curso na área da habilitação exigida.

3.4. Admitir-se-á inscrições por procuração, devendo ser apresentado no ato da inscrição:

- a. instrumento de mandato para fim específico;
- b. original e cópia legível do documento de identidade do procurador;
- c. documentações exigidas no subitem anterior.

3.4.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

3.5. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas; por correspondência, e-mail ou fax.

3.6. É assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público Simplificado às pessoas portadoras de necessidades especiais que pretendem fazer uso da prerrogativa que lhes é facultada no artigo 37 do Decreto 3298, de 20 de dezembro de 1999.

3.6.1. Do total de vagas que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público Simplificado, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, em cumprimento ao disposto na Lei nº 7853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296 de dezembro de 2004.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo simplificado constará de Análise Curricular (classificatória)

4.1.1 Será elaborada **01 (UMA) Lista de Classificação** para os candidatos à professor de Curso Técnico, de acordo com os critérios de pontuação disposto nas tabelas abaixo:

4.1.1.2 Tabela de Análise Curricular – CURSO TÉCNICO:

Item	Descrição	Pontuação
01	Tempo de docência na área/ matéria/ disciplina, a qual está concorrendo. (TD – Tempo de Docência)	2,0 (dois) pontos para cada semestre de docência (máximo de 20 semestres = 40,0 pontos)
02	Autoria, co-autoria, orientação, atuação em projetos e programas de Extensão. (PEE – Produção Específica: Extensão)	1,0 (um) ponto para cada projeto (máximo de 10 pontos)
03	Autoria, co-autoria, orientação, atuação em projetos e programas de Pesquisa. (PEP – Produção Específica:	1,0 (um) ponto para cada projeto (máximo de 10 pontos)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

	Pesquisa)	
04	Participação em Bancas de concursos ou de defesas de trabalhos monográficos (monografia, dissertação ou tese) (EC – Experiência Correlacionadas)	1,0 (um) ponto por participação (máximo de 10 pontos)
05	Certificação na Área objeto da seleção (mínima 40 h). (FC – Formação complementar)	1,0 (um) ponto por curso. (Máximo de 10 pontos)
06	Titulação (Especialista, Mestre ou Doutor). (T – Titulação)	5,0 - 10,0 – 20,0 pontos, respectivamente, não acumuláveis
	TOTAL	100 Pontos

$$NF = (\Sigma TD + \Sigma PEE + \Sigma PEP + \Sigma EC + \Sigma FC + \Sigma T)$$

4.2 . Da Classificação e Critérios de Desempate: Os candidatos serão classificados conforme a pontuação estabelecida. Na hipótese de igualdade de classificação final, terá preferência o candidato que:

4.2.1. Tiver maior tempo de experiência profissional na área pretendida;

4.2.2. Tiver maior tempo de experiência profissional em Instituições de Ensino;

4.2.3. Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento;

4.3. O Resultado Preliminar da seleção será divulgado através do site do IFSertão-PE: www.ifsertao-pe.edu.br, obedecendo ao cronograma apresentado no **Anexo II, do presente Edital**.

5. DOS RECURSOS

5.1 O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada por meio de requerimento dirigido à Coordenação local do PRONATEC, no prazo de 1 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado.

5.2 O requerente deverá dar entrada na Coordenação local do PRONATEC/ IFSERTÃO-PE, obedecendo ao cronograma apresentado no **Anexo II, do presente Edital**.

5.4 O formulário de recurso encontra-se disponível no **Anexo V, do presente Edital**.

5.5 A coordenação local do PRONATEC nos locais de inscrição (**Item 3.2.1**), tem o prazo de 1 (um) dia útil para analisar o recurso.

5.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido no Processo Seletivo Público Simplificado.

5.7 A Comissão emitirá o resultado dos recursos juntamente com o resultado final do processo seletivo.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

6.1. A divulgação do resultado final dar-se-á por meio do site www.ifsertao-pe.edu.br, obedecendo ao cronograma apresentado no **Anexo II, do presente Edital**.

7. DA CONTRATAÇÃO DAS BOLSAS

7.1 A função será preenchida conforme a necessidade de execução do PRONATEC no Campus, e está condicionada ao fechamento de turmas.

7.2 Os candidatos classificados comporão cadastro de reserva técnica, e poderão extemporaneamente ser convidados a atuar em qualquer vaga e local que haja demanda, desde que atendam aos requisitos mínimos da vaga.

7.3 Surgindo novas vagas e não havendo cadastro de reserva técnica durante o período de validade da presente seleção, os candidatos selecionados poderão ser aproveitados para a mesma função em que foram selecionados, observadas a ordem de classificação e demais exigências normativas.

7.4 A qualquer tempo o profissional selecionado poderá requerer a coordenação local do programa a exclusão do seu nome no cadastro de reserva, mediante solicitação por escrito.

7.5 A validade da seleção é de um ano, podendo ser prorrogada por mais um ano condicionada ao período de realização dos cursos.

7.6 O período de duração da bolsa está condicionado ao período de realização dos cursos e também, à avaliação semestral dos bolsistas, sendo essa fator determinante para a permanência do bolsista em suas atividades, de acordo com o Art. 15 § 5º, da Resolução nº 4, de 16 de março de 2012.

7.6.1 O **Guia Pronatec de Cursos** indica para os cursos FIC o mínimo de 160 horas e no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, estabelece o mínimo de 800 horas para cursos técnicos.

7.6.2 Constam no projeto pedagógico do curso, os componentes curriculares que indicam a estrutura das disciplinas juntamente com a carga horária de cada uma.

7.7 A contratação do candidato como bolsista, não gera vínculo empregatício e será pago na **modalidade “bolsa”** no âmbito das bolsas-formação do PRONATEC, aos *profissionais que pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica*. E pagos na **modalidade “prestação de serviços de pessoas física”**, aos *profissionais que não pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica*. E ainda, conforme a disponibilidade orçamentária dos recursos do programa PRONATEC, e com o período de realização dos cursos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

7.7.1 A modalidade “**prestação de serviços de pessoas físicas**”, prevê o pagamento de tributos de ISS, INSS e IRPF quando ocorrer a tributação conforme amparo legal.

7.8 Para que a contratação seja efetivada, os candidatos classificados e convocados deverão ter disponibilidade de horários compatíveis com a necessidade do IFSERTÃO-PE, no âmbito do PRONATEC, e o servidor ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) só poderá **atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na instituição, e ainda limitado a 16 horas semanais, conforme art.14, item I e IV da Resolução nº 04 de 16 de março de 2012 – FNDE**, além de participar do **Seminário de Capacitação**, em local e dia a ser divulgado no site do IFSERTÃO-PE.

7.9 Em consonância com o Art.14, § 5º da Resolução nº 4 de 16 de março de 2012 – CD/FNDE, não poderá haver o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12 da supracitada resolução, excetuando-se a de professor, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação.

7.9.1 Em cumprimento ao art.15, IV, § 5º, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012 ocorrerá a aplicação de avaliações semestrais, sendo o seu resultado fator determinante para a **permanência ou cancelamento** do bolsista em suas atividades.

7.9.2 O afastamento do bolsista das atividades da Bolsa-Formação implica no cancelamento da sua bolsa, em consonância com art.15, IV, § 2º, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012.

7.9.3 Os nomes, locais e horários de trabalho dos bolsistas deverão ser fixados em local público e no sítio da instituição, em cumprimento do art.15, IV, § 3º, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012.

7.10 O não comparecimento do candidato selecionado no **Seminário de Capacitação**, a não apresentação da documentação comprobatória ou a incompatibilidade do horário a ser disponibilizado pelo candidato com o horário das atividades previstas para o encargo, conforme necessidade do IFSERTÃO-PE, no âmbito do PRONATEC, implicará na perda da vaga pelo candidato e na convocação do próximo classificado.

7.11 Os dias, horários e local das atividades a serem realizadas pelos bolsistas são apresentados abaixo, podendo, quando couber, o candidato optar por dias de trabalho, obedecendo-se a ordem decrescente de classificação.

CURSOS	Dias de Atuação	Horários de Atuação	Local de Atuação
Curso Técnico Subsequente em Agropecuária	Segunda a Sexta	13:00 as 17:00 (Vespertino)	Petrolândia / PE
Curso Técnico Subsequente	Segunda a Sexta	18:00 as 22:00 (Noturno)	Petrolândia / PE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

em Química			
Curso Concomitante em Comércio	Segunda a Sexta	07:30 as 11:30 (Matutino)	Belém do São Francisco / PE
Curso Concomitante em Secretariado	Segunda a Sexta	13:00 as 17:00 (Matutino)	Floresta (Centro) / PE
Curso Concomitante em Informática	Segunda a Sexta	07:30 as 11:30 (Matutino) 13:00 as 17:00 (Tarde) 18:00 as 22:00 (Noturno)	Itacuruba/PE, Nazaré do Pico/PE e/ou Icó- Mandantes/PE

7.12 De acordo com o interesse e a necessidade do IFSERTÃO-PE, no âmbito do PRONATEC, o profissional classificado para o encargo de professor só poderá atuar no *Campus* ou componentes curriculares diferentes dos quais se candidatou, desde que relacionado(s) à sua área de formação. Na hipótese de o candidato classificado, que for convocado para outro *Campus*, não aceitar a realocação, permanecerá em lista de espera até o surgimento de vaga para o *Campus* pleiteado.

8. DO TRANSPORTE PARA O BOLSISTA

8.1 As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições (ANEXOS I – Do Encargo) será de sua exclusiva responsabilidade.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

9.2 O candidato selecionado será regido pela Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012 e a concessão da bolsa não gera vínculo empregatício.

9.3 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.4 Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado deverá entregar na coordenação local do PRONATEC, no Campus onde foi inscrito e classificado / IFSERTÃO-PE, a Declaração de Disponibilidade, que declara o não impedimento da Chefia Imediata ao qual pertence, com

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

anuência do Setor de Gestão de Pessoas, cujo modelo está disponibilizado (**Anexo III**), sob pena de não recebimento da bolsa, conforme Art. 14, II, da Resolução nº 4, de 16 de março de 2012.

9.5 O cadastro de reserva obedecerá à classificação em ordem decrescente de pontuação. Contudo, a seleção e concessão da bolsa-formação dar-se-á mediante desistência ou desligamento de um dos candidatos classificados ou, ainda, de acordo com a necessidade de desenvolvimento dos cursos.

9.6 A permanência do bolsista no PRONATEC estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe gestora ao final de cada semestre, conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012, em consonância com item 7.6, deste Edital.

9.7 Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser respondidas pela Coordenação Local do PRONATEC ou pelo e-mail **coordgeralPRONATEC@ifsertao-pe.edu.br**, com o título “Dúvidas – Processo Seletivo Simplificado – Professor”.

9.8 Os recursos financeiros para gestão do Programa no IFSERTÃO-PE serão provenientes de Termo de Cooperação firmado com o FNDE conforme a Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

9.9 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela coordenação-geral do PRONATEC (*Portaria nº 703, 26 de dezembro de 2011*), juntamente com a coordenação local do PRONATEC e a Direção-Geral no Campus.

9.10 As atividades dos profissionais bolsistas não podem ser desenvolvidas em horário concomitante com o seu expediente no IFSERTÃO-PE, no caso de servidores ativos da Instituição, salvo nos casos em que houver compensação ou mudança de horário autorizada pelo chefe imediato (com aval do Pró – Reitor ou Diretor Geral).

9.11 O IFSERTÃO-PE divulgará em sua página na internet, no endereço eletrônico: **www.ifsertao-pe.edu.br**, sempre que forem necessários os Avisos Oficiais e Normas.

9.12 Os casos omissos a este EDITAL serão resolvidos em primeira instância pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital e, em última instância, pelo Diretor do IFSERTÃO-PE, à luz das disposições específicas.

9.13 Fazem parte deste Edital o **Anexo I** – Do Encargo Campus Floresta, **Anexo II** – Cronograma do Edital, **Anexo III** – Termo de Disponibilidade, **Anexo IV** – Formulário de Inscrição, e **Anexo V** – Formulário para Interposição de Recurso.

Sebastião Rildo Fernandes Diniz

Reitor

IF Sertão Pernambucano

Anexo I - DO ENCARGO

CAMPUS FLORESTA

OBS 1: Técnico Subsequente em Agropecuária – Pólo Petrolândia/PE (Centro)

OBS 2: Técnico Subsequente em Química – Pólo Petrolândia/PE (Centro)

OBS 3: Técnico Concomitante em Comércio – Pólo Belém do São Francisco/PE (Centro)

OBS 4: Técnico Concomitante em Secretariado – Pólo Floresta/PE (Centro)

OBS 5: Técnico Concomitante em Informática – Pólo Itacuruba/PE, Nazaré do Pico/PE e/ou Icó-Mandantes

Área/Eixo	Carga horária	Curso(s)	Código do Encargo	Requisitos Mínimos
Matemática Aplicada	30	Subsequente em Agropecuária	01 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Matemática ou Física.
Matemática Aplicada	60	Subsequente em Química	02 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Matemática ou Física.
Língua Portuguesa	30	Subsequente em Agropecuária	03 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Letras
Língua Portuguesa	60	Subsequente em Química	04 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Letras
Informática Aplicada	30	Subsequente em Agropecuária	05 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Computação ou áreas afins.
Informática Aplicada	40	Subsequente em Química	06 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Computação ou áreas afins.
Segurança do Trabalho	30	Subsequente em Agropecuária	07 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação com Especialização na área Objeto da Disciplina.
Segurança do Trabalho	60	Subsequente em Química	08 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação com Especialização na área Objeto da Disciplina.
Gestão Ambiental	30	Subsequente em Agropecuária	09 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Agronomia, Zootecnia, Administração, Geografia, Veterinária, Biologia, Química ou graduação com Especialização na área Objeto da Disciplina.
Gestão Ambiental	60	Subsequente em Química	10 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Agronomia, Administração, Geografia, Biologia, Química ou graduação com Especialização na área Objeto da Disciplina.
Introdução a Agropecuária	60	Subsequente em Agropecuária	11 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Agronomia ou Zootecnia.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

Solos e Fertilidade	50	Subsequente em Agropecuária	12 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Agronomia.
Administração de Negócio Agropecuário	60	Subsequente em Agropecuária	13 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Agronomia ou Administração.
Desenho e Topografia	55	Subsequente em Agropecuária	14 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Agronomia, Engenharia Civil, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal ou graduação com Especialização na área Objeto da Disciplina.
Fitossanidade	60	Subsequente em Agropecuária	15 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Agronomia.
Alimentos e Alimentação	60	Subsequente em Agropecuária	16 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Agronomia ou Zootecnia.
Reprodução Animal	30	Subsequente em Agropecuária	17 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Veterinária.
Morfologia e Fisiologia Vegetal	30	Subsequente em Agropecuária	18 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Agronomia ou Biologia.
Redação Técnica	45	Subsequente em Agropecuária	19 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Letras
Irrigação e Drenagem	60	Subsequente em Agropecuária	20 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrícola.
Mecanização Agrícola	60	Subsequente em Agropecuária	21 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrícola.
Melhoramento Genético Animal	30	Subsequente em Agropecuária	22 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Veterinária ou Zootecnia.
Forragicultura	60	Subsequente em Agropecuária	23 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Agronomia, Veterinária ou Zootecnia.
Higiene e Sanidade Animal	60	Subsequente em Agropecuária	24 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Veterinária ou Zootecnia.
Tecnologia de Produção de Origem Agropecuária	45	Subsequente em Agropecuária	25 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Agronomia, Veterinária, Zootecnia, Engenharia de Alimentos ou Tecnólogo de Alimentos.
Construções e Instalações Rurais	45	Subsequente em Agropecuária	26 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Agronomia ou Zootecnia.
Grandes Culturas I e II	60	Subsequente em Agropecuária	27 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Agronomia.
Produção de Não Ruminantes	60	Subsequente em Agropecuária	28 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Agronomia, Veterinária ou Zootecnia.
Produção de Ruminantes	60	Subsequente em Agropecuária	29 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Agronomia, Veterinária ou Zootecnia.
Horticultura / Fruticultura	60	Subsequente em	30 CF	Graduação em Agronomia.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

		Agropecuária	(Cadastro de Reserva)	
Inglês Instrumental	40	Subsequente em Química	31 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Letras com Habilitação em Língua Inglesa
Química Geral	60	Subsequente em Química	32 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Química, Engenharia Química ou graduação com Especialização na área Objeto da Disciplina.
Estatística Aplicada	60	Subsequente em Química	33 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Computação ou Matemática ou Física ou Química ou graduação com Especialização na Área Objeto da Disciplina
Química Orgânica	80	Subsequente em Química	34 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Química, Engenharia Química ou graduação com Especialização na área Objeto da Disciplina.
Técnicas Básicas de Laboratório	60	Subsequente em Química	35 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Química ou graduação com Especialização na área Objeto da Disciplina.
Química Inorgânica	80	Subsequente em Química	36 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Química, Engenharia Química ou graduação com Especialização na área Objeto da Disciplina.
Bioquímica	40	Subsequente em Química	37 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Biologia, Química ou graduação com Especialização na área Objeto da Disciplina.
Físico-Química	80	Subsequente em Química	38 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Química, Engenharia Química, Física ou graduação com Especialização na área Objeto da Disciplina.
Química Analítica	120	Subsequente em Química	39 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Química ou graduação com Especialização na área Objeto da Disciplina.
Operações Unitárias	80	Subsequente em Química	40 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Química, Engenharia Química ou graduação com Especialização na área Objeto da Disciplina.
Processos Químicos Industriais	80	Subsequente em Química	41 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Química, Engenharia Química ou graduação com Especialização na área Objeto da Disciplina.
Microbiologia	60	Subsequente em Química	42 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Biologia, Química ou graduação com Especialização na área Objeto da Disciplina.
Tratamento de Efluentes	60	Subsequente em Química	43 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Química, Engenharia Química ou graduação com Especialização na área Objeto da Disciplina.
Informática Aplicada	30	Concomitante em Comércio	44 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Computação, Mecatrônica ou áreas afins.
Inglês I	40	Concomitante em Secretariado	45 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Letras com Habilitação em Língua Inglesa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

Noções de Administração	30	Concomitante em Comércio	46 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Administração e Ciências Contábeis ou Economia ou Graduação com Especialização na Área Objeto da Disciplina
Planejamento Organizacional	30	Concomitante em Comércio	47 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Administração e Ciências Contábeis ou Economia ou Graduação com Especialização na Área Objeto da Disciplina
Legislação Empresarial	20	Concomitante em Comércio	48 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Direito ou Graduação com Especialização na Área Objeto da Disciplina
Legislação Empresarial	30	Concomitante em Secretariado	49 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Direito ou Graduação com Especialização na Área Objeto da Disciplina
Espanhol Técnico	40	Concomitante em Comércio	50 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Letras com Habilitação em Língua Espanhola
Espanhol I	40	Concomitante em Secretariado	51 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Letras com Habilitação em Língua Espanhola
Espanhol II	40	Concomitante em Secretariado	52 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Letras com Habilitação em Língua Espanhola
Logística	30	Concomitante em Comércio	53 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Graduação com Especialização na Área Objeto da Disciplina
Legislação Tributária Empresarial	20	Concomitante em Comércio	54 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Direito ou Graduação com Especialização na Área Objeto da Disciplina
Processo de Compras	30	Concomitante em Comércio	55 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Graduação com Especialização na Área Objeto da Disciplina
Gestão da Qualidade	40	Concomitante em Comércio	56 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Graduação com Especialização na Área Objeto da Disciplina
Contabilidade Empresarial	30	Concomitante em Comércio	57 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Graduação com Especialização na Área Objeto da Disciplina
Administração Mercadológica	40	Concomitante em Comércio	58 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Graduação com Especialização na Área Objeto da Disciplina
Técnicas de Vendas	30	Concomitante em Comércio	59 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Graduação com Especialização na Área Objeto da Disciplina
Comércio Eletrônico	40	Concomitante em Comércio	60 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Computação ou Graduação com Especialização na Área Objeto da Disciplina
Marketing	40	Concomitante em	61 CF	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Graduação com

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

		Secretariado	(Cadastro de Reserva)	Especialização na Área Objeto da Disciplina
Gestão do Conhecimento	30	Concomitante em Secretariado	62 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Computação ou Matemática ou Física ou Química ou Graduação com Especialização na Área Objeto da Disciplina
Gerenciamento de Redes de Computadores	52	Técnico Concomitante em Informática	63 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Computação ou áreas afins.
Construção de Sites	52	Técnico Concomitante em Informática	64 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Computação ou áreas afins.
Administração de Sistema Operacional II	60	Técnico Concomitante em Informática	65 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Computação ou áreas afins.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

Anexo II - CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 051 /2013

Eventos	Datas
Período de inscrições	Período: 17 de Setembro a 20 de Setembro de 2013 Local: Coordenação do PRONATEC no Campus Horário: 08 às 12h e 14 às 18h
Divulgação do Resultado Preliminar	Data provável de 26 de Setembro de 2013 Horário: até às 24h Site: www.ifsertao-pe.edu.br
Interposição de Eventuais Recursos	Data provável: 27 de Setembro de 2013, Local: Coordenação do PRONATEC Horário: 08 às 12h e 14 às 18h
Divulgação do Resultado Final e dos Recursos Impetrados	Data provável de 01 de Outubro de 2013
Seminário de Capacitação	A definir

Anexo III - TERMO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____ CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho responsabilidade para o desempenho das atividades como BOLSISTA no Programa de Bolsa-Formação PRONATEC, e que me comprometerei no cumprimento das atividades a mim designadas e respectivas carga horária da atividade, **ciente** de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação, conforme apresentada na tabela abaixo, e nem comprometerei a qualidade e o bom andamento das minhas atividades regulares exercidas na atual jornada, conforme disposto na Resolução CD/FNDE Nº 04/2012

a) Horário da jornada de trabalho atual: _____ (Preencher a tabela em horas)

TURNO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
Manhã						
Tarde						
Noite						

b) Disponibilidade para o PRONATEC ((Preencher a tabela em horas):

TURNO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
Manhã						
Tarde						
Noite						

Local e data ____/____/____ Assinatura do Servidor: _____

DECLARAÇÃO DO SETOR / DEPARTAMENTO DE LOTAÇÃO

Declaro estar **ciente** e confirmo que o servidor _____, SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____ possui disponibilidade para Exercer atividades como BOLSISTA no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular, na Instituição, apresentada acima, e não comprometem, a qualidade e o bom andamento das minhas atividades regulares exercidas na atual jornada, conforme disposto na Resolução CD/FNDE Nº 04/2012.

Local e data ____/____/____

Assinatura do Chefe Imediato _____

PARECER DO RECURSOS HUMANOS

De acordo com as declarações acima prestadas.

Local e data ____/____/____

Ass. e Carimbo do Setor de Gestão de Pessoas

Anexo IV - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº _____

EDITAL Nº 051 / 2013 - PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTA PRONATEC - IFSERTAO-PE

Dados Pessoais

Nome: _____
 CPF: _____ RG: _____ Órgão: _____ UF: _____
 Servidor Matrícula Nº _____ Professor () Técnico ()
 Data de nascimento: __ / __ / ____
 Sexo: _____ Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
 Endereço Residencial: _____ Nº _____
 Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____
 Fone Residencial () _____ Celular () _____ E-mail: _____

ESCOLARIDADE DO CANDIDATO:	ÁREA DE FORMAÇÃO DO CANDIDATO:	CÓD. DA ÁREA PRETENDIDA: (Apenas um código)
----------------------------	--------------------------------	--

_____, _____ de _____ de 2013. _____
 assinatura do candidato

<p>Documentos apresentados para inscrição:</p> <p>() Original e Cópia do RG () Cópia do CPF () Currículo Lattes com as respectivas comprovações</p>	<p>() Cópia do Título de Eleitor () Certificado de Reservista (se homem) () Declaração de Disponibilidade e Autorização do Chefe Imediato.</p>	(Para uso da coordenação)
---	---	---------------------------

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº - EDITAL Nº 051 /2013 (via do candidato)

Nome: _____

Nº CPF: _____ Encargo: _____

_____, _____ de _____ de 2013. _____
 (local e data) Responsável pela inscrição

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

Anexo V- FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PRONATEC, publicado no Edital nº 051 /2013.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, requerimento da inscrição nº _____, para concorrer uma vaga no Cadastro de Reserva, publicado no Edital Nº 051 / 2013, a ser prestador de serviços para o PRONATEC - *Campus Floresta*, para a área de _____ Código do Encargo _____, apresento recurso, contra de decisão da Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é

_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a decisão são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho os anexos e os seguintes documentos:

_____, _____ de _____ 2013.

Assinatura do Candidato